



**PINHAL DE SÃO BENTO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Av. São Roque, 178, Pinhal de São Bento/PR  
CEP: 85727-000, CNPJ: 95.590.832/0001-11

**Decreto nº1081 26 de julho de 2023.**

“DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Sete de Setembro, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 7.660, de propriedade de do Município de Pinhal de São Bento/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR.

**Art. 2º** - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

**Art. 3º** - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

**Art. 4º** - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.  
Pinhal de São Bento/PR, 26 de julho de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA:83204237915

Assinado de forma digital por PAULO FALCADE DE OLIVEIRA:83204237915  
Dados: 2023.07.26 14:54:47 -03'00'

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**DECRETO Nº 1082 /2023**

Altera a representatividade do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando que o Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná aderiu ao Programa Nossa Gente Paraná, criado pelo Governo do Estado. **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterado a representatividade dos Comitês: Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná, unidades de organização e provimento responsáveis pela articulação e implementação no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

Titulares da pasta	Nome
Secretária Municipal de Assistência Social	Carmem Lurdes Marques
Secretário Municipal de Saúde	Vilmar Bazanella
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Eva Luzia Barcki Mazuco
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Silvestre Barcki
Secretário de Administração	Alfredo João Schuster

**Artigo 3º** - O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades:

Representantes	Nome	Nome
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social	Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon	Mateus José Becker Cornelli
Representando a Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Joice Rychcik da Silva	Valcei Ilceu Barbieri
Representando a Secretaria Municipal de Saúde	Katiuça Mara Pasa	Elisandra Teresinha Fogliato Cecon
Representando o CRAS	Larissa Cristiane De Lima Cordova	Salette Maria Piazzentini
Representando a Secretaria Municipal de Educação	Marilene Sandra Blauth	Maria Geneci Mota de Souza
Representando a Secretaria de Administração	Luis Edelar de Lima	Klicieli Bruch Oliveira

**Artigo 4º** - Os Comitês terão a responsabilidade de se reunirem periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa Nossa Gente Paraná, bem como acompanhar a implementação do mesmo.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.  
**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 066/2023**

**OBJETO:** Aquisição de rodas com friso para manutenção das máquinas Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140B da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA									
Lote	Item	Produto /Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	RODA COM FRIZO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B			PEÇA	4,00	5.100,00	20.400,00	
<b>TOTAL</b>								<b>20.400,00</b>	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/07/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**PORTARIA N.º 2.848/2023**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

**Art. 1º** - SUPRIMIR, da Servidora Pública Municipal CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO, CPF nº 065.369.479-24, matrícula funcional nº 2941, lotada no Departamento de Saúde, a gratificação de tempo integral de 80% (oitenta por cento) do vencimento, concedida através da Portaria nº 2.672/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 26 de julho de 2023.  
Publique-se. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**  
**PROCESSO Nº 552/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/08/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Telefonia para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 02 de agosto de 2023, as 08:00 horas até 17/08/2023, as 08:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de julho de 2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal  
**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI** - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ERRATA - EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021**  
Pregão nº 58/2021

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA;

Onde lê-se: **VIGÊNCIA:** 26/06/2023

Leia-se: **VIGÊNCIA:** 26/06/2024

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** RABUTKA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA

**CNPJ Nº 44.900.693/0001-44**

**Representante:** ROBERTO RABUTKA - CPF nº 048.521.899-27

**OBJETO:** Aquisição de Plataforma de transporte de máquinas e caçambas novas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr. **VALOR TOTAL:** R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais) - **VIGÊNCIA:** 26/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2023 - Processo dispensa nº 066/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

**CNPJ Nº 04.983.112/0001-60**

**Representante:** DIRCEU RODRIGUES - CPF nº 451.852.399-72

**OBJETO:** Aquisição de rodas com friso para manutenção das máquinas Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140B da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais) - **VIGÊNCIA:** 30/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/07/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

**PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO**

LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA

**157.000 m<sup>2</sup>**

**CAPANEMA-PR**

GOVERNO MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Poluição

=  
Qualidade de VIDA



Cidade limpa, dever de todos

Iniciativa: Tribuna Regional